LEI Nº 4.553, DE 19 DE MARÇO DE 2010

"Altera a Lei 4444/09 que autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º – O art. 1º da Lei 4.444 de 27 de maio de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, objetivando o repasse de recursos financeiros para a construções de pontes na Rua Cezário Dezoti e Avenida Elias Moysés, no Bairro de Eleutério, nesta cidade.***

Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 19 de março de 2010.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na data supra.

MANOEL DE ALVÁRIO MARQUES FILHO
SECRETÁRIO DE GOVERNO